



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, INTERNACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DEMANDAS FEDERATIVAS

OFÍCIO SEI Nº 27619/2025/CODEM/AESRIC/DIR-ANTT

Brasília-DF, na data de assinatura

Ao Senhor

Donmarques Anveres de Mendonça

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Ministério dos Transportes, CEP 70.044-902 – Brasília/DF

aspar@transportes.gov.br

Assunto: Solicitação de esforços para resolução de problemas de congestionamento, acidentes e impactos econômicos, na BR-101/SC.

Referência: Caso responda este Ofício, por gentileza indicar expressamente o Processo nº 50505.033025/2025-43.

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício Nº 1138/2025/ASPAR/GM (SEI nº 33011463), de 13 de Junho de 2025, de interesse do Deputado Estadual Júlio Garcia (PSD/SC), que por meio do Ofício GP/DL/0845/2025 (SEI nº 33011488), de 06 de junho de 2025, solicita esforços para resolução de problemas de congestionamento, acidentes e impactos econômicos, no trecho da BR-101 entre os municípios de Pirraças e Porto Belo/SC.
2. A título de resposta desta Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), encaminho-lhe o Despacho SUROD (SEI nº 34093938), elaborado pela Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD), que corrobora o Despacho GEGIR (SEI nº 33315509) da Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários – GEGIR, bem como o Despacho SUCON (SEI nº 33105130) da Superintendência de Concessão da Infraestrutura (SUCON)
3. Conforme informado, a concessionária Autopista Litoral Sul S.A. já formalizou pedido de otimização contratual referente às Rodovias BR-116/376/PR e BR-101/SC, nos termos da Portaria MT nº 848/2023, e o processo encontra-se em fase de exame de admissibilidade junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, conforme diretrizes da Instrução Normativa TCU nº 91/2022.
4. Dessa forma, esclarece-se que quaisquer intervenções adicionais ou propostas de novos investimentos no trecho mencionado estão condicionadas aos desdobramentos do processo de repactuação contratual em curso, que atualmente tramita em regime de sigilo no TCU. Assim que houver manifestação daquele Tribunal e cessar a restrição de acesso, as informações atualizadas estarão disponíveis no portal eletrônico da ANTT: <https://www.gov.br/antt>.
5. Ademais, esta Agência se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do e-mail aspar@antt.gov.br ou pelo telefone desta Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação (AESRIC): (61) 3410-1841.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EMMANUEL VALVERDE RIOS NOGUEIRA

Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL VALVERDE RIOS NOGUEIRA, Chefe da Assessoria Especial Substituto(a)**, em 24/07/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34125485** e o código CRC **FB1EBD9F**.

Referência: Processo nº 50505.033025/2025-43

SEI nº 34125485

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 - Brasília/DF - www.antt.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

SUROD

DESPACHO

Processo nº: 50505.033025/2025-43

Destinatário: Coordenação de Demandas Federativas – CODEM

Assunto: **Solicitação de apoio e intervenção para demandas de Balneário Camboriú/SC - Autopista Litoral Sul.**

Senhor Coordenador,

1. Trata-se de solicitação encaminhada pelo Ministério dos Transportes – MT, por meio do Ofício nº 1138/2025/ASPAR/GM (SEI nº 33011463), que encaminha pleito do Deputado Estadual Júlio Garcia – PSD/SC, solicitando esforços para resolução de problemas de congestionamento, acidentes e impactos econômicos no trecho da BR-101 entre os municípios de Pirraças e Porto Belo/SC, abrangido pelo contrato de concessão da Autopista Litoral Sul, [Contrato do Edital de Concessão nº 003/2007](#).
2. A demanda foi recebida pela Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD e, por meio do Despacho SUROD (SEI nº 33066122), encaminhada à Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários – GEGIR para análise técnica e manifestação quanto ao mérito da solicitação.
3. A GEGIR, por meio do Despacho GEGIR (SEI nº 33315509), informou que a concessionária Autopista Litoral Sul S.A. formalizou pedido de repactuação (otimização) do contrato de concessão junto ao Ministério dos Transportes, nos termos da Portaria MT nº 848/2023, e que o referido processo encontra-se em fase de exame de admissibilidade junto à Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos do Tribunal de Contas da União – SecexConsenso/TCU.
4. Dessa forma, conforme manifestação técnica, eventuais estudos e intervenções associadas ao trecho citado encontram-se condicionados aos desdobramentos do processo de otimização contratual ora em tramitação. Assim, torna-se inviável, neste momento, a análise de inclusão de novos investimentos no contrato vigente.
5. Sendo o que cumpre para o momento, esta SUROD permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 23/07/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34093938** e o código CRC **8E372894**.

Referência: Processo nº 50505.033025/2025-43

SEI nº 34093938



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS RODOVIÁRIOS

GEGIR

DESPACHO

Processo nº: 50505.033025/2025-43

Destinatário: Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD

Assunto: Demanda Parlamentar - Solicitação de apoio e intervenção para demandas de Balneário Camboriú/SC - Contrato de Concessão do Edital nº 003/2007 - Autopista Litoral Sul.

Senhor Superintendente,

1. Trata-se do Despacho SUROD SEI nº 33066122, de 16/06/2025, por meio do qual se solicita manifestação desta Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários – GEGIR quanto ao pleito apresentado pelo Deputado Estadual Júlio Garcia (PSD/SC), que por meio do Ofício GP/DL/0845/2025 (SEI nº 33011488), de 06/06/2025, solicita esforços para resolução de problemas de congestionamento, acidentes e impactos econômicos, no trecho da BR-101 entre os municípios de Pirraças e Porto Belo/SC.
2. Sobre o tema, destaca-se que a Concessionária Autopista Litoral Sul S.A. solicitou formalmente a repactuação (otimização) do [Contrato do Edital de Concessão nº 003/2007](#) da Rodovia BR-116/376/PR e BR-101/SC junto ao Ministério dos Transportes, nos termos do disposto na Portaria MT nº 848/2023. O processo encontra-se atualmente em exame de admissibilidade junto à Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos - SecexConsenso do Tribunal de Contas da União - TCU.
3. Diante desse contexto, torna-se inviável a análise de inclusão de investimentos no contrato vigente, estando a viabilidade de atendimento da demanda parlamentar condicionada aos desdobramentos das tratativas atualmente em curso na proposta de otimização contratual protocolada junto ao TCU.
4. Sendo o que cumpre para o momento, esta Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários - GEGIR permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

LUCIANO ESTEVE FERREIRA DE ASSIS

Gerente de Gestão de Investimentos Rodoviários



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ESTEVE FERREIRA DE ASSIS, Gerente**, em 26/06/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33315509** e o código CRC **25D37435**.

Referência: Processo nº 50505.033025/2025-43

SEI nº 33315509



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

SUCON

DESPACHO

Processo nº: 50505.033025/2025-43

Destinatário: Coordenação de Demandas Federativas - CODEM

Assunto: Solicitação de esforços para resolução de problemas de congestionamento, acidentes e impactos econômicos, na BR-101/SC.

Data: (na data da assinatura eletrônica)

Prezado Coordenador,

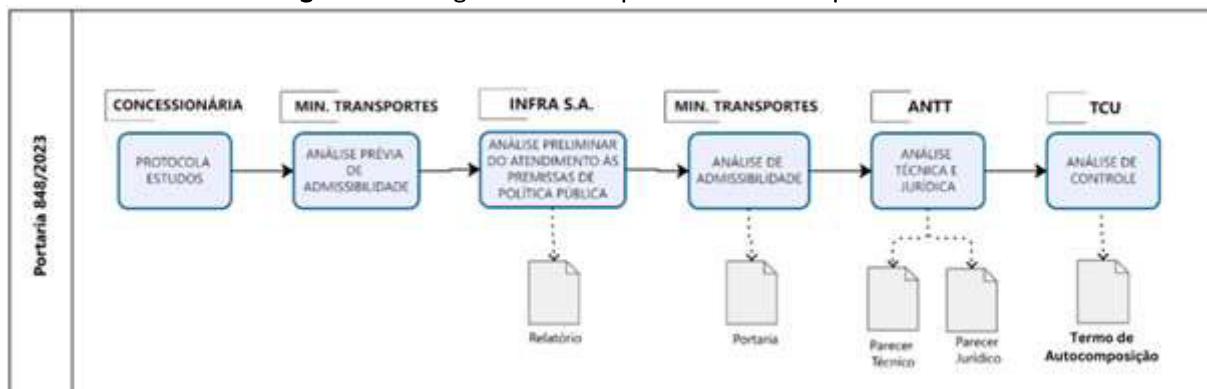
Trata-se do Despacho CODEM (SEI nº 33056181), por meio do qual foi encaminhado a esta Superintendência de Concessão da Infraestrutura (SUCON) o pleito do Deputado Estadual Júlio Garcia (PSD/SC), formalizado por meio do Ofício GP/DL/0845/2025 (SEI nº 33011488), de 06 de junho de 2025, solicitando esforços para resolução de problemas de congestionamento, acidentes e impactos econômicos, no trecho da BR-101.

Inicialmente, cumpre destacar que, em 22 de dezembro de 2022, o Tribunal de Contas da União (TCU) publicou a Instrução Normativa nº 91/2022, que regulamenta o processo de Solicitação de Solução Consensual (SSC), instrumento destinado à resolução consensual de controvérsias relevantes e à prevenção de conflitos envolvendo órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Neste sentido, informamos que a Concessionária Autopista Litoral Sul S.A. solicitou formalmente a otimização contratual do contrato de concessão das Rodovias BR-116/376/PR e BR-101/SC junto ao Ministério dos Transportes, nos termos do disposto na Portaria MT nº 848/2023, que regulamenta a política pública e os procedimentos relativos à readaptação e otimização dos contratos de concessão da infraestrutura de transporte rodoviário federal.

As etapas de análise das propostas de otimização e readaptação dos contratos de concessão e os responsáveis por cada uma delas, de acordo com a citada Portaria MT nº 848/2023, podem ser visualizadas no fluxograma apresentado na Figura 1.

Figura 1: Fluxograma das etapas de análise do processo



Fonte: ANTT

Com efeito, esclareço que a Solicitação de Solução Consensual está pendente de exame de admissibilidade pelo Tribunal de Contas da União (TCU), sendo que no âmbito daquele órgão o procedimento segue as diretrizes dispostas na Instrução Normativa TCU nº 91, de 22 de dezembro de 2022. Atualmente, o processo encontra-se na etapa 6 (figura 1), sob exame do Tribunal de Contas da União. Em razão disso, aguarda-se a manifestação do TCU, órgão que avaliará a admissibilidade da repactuação pretendida e as respectivas obras a serem eventualmente incorporadas ao contrato.

Cumpra esclarecer que o procedimento tramita em regime de sigilo no âmbito do TCU, motivo pelo qual, no momento, não há outras informações disponíveis. Qualquer atualização pertinente será prontamente divulgada no site eletrônico da ANTT: <https://www.gov.br/antt>, onde o acompanhamento público do processo estará assegurado assim que cessar a restrição de acesso.

Essas são as informações disponíveis até o momento. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Marcelo Cardoso Fonseca

Superintendente de Concessão da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARDOSO FONSECA, Superintendente**, em 10/07/2025, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33105130** e o código CRC **07B75E0D**.